

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4975/2019

Ementa

AUTORIZA EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

11/12/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 282/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



### **LEI N° 4.975, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Servico Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.391/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

	11	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Atenção Básica Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - TESOURO SAÚDE-GERAL	PESSOAL CIVIL	270.000,00 F.R.: 0	01	00
1	13	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Atenção Básica Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL		120.000,00 F.R.: 0	01	00
1	19	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.33.00 01 310 000	SAMS - Atenção Básica Medicina PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM TESOURO SAÚDE-GERAL	10ÇÃO	20.000,00 F.R.: 0	01	00
4	17	10.302.0004.2538.0000 3.3.50.39.00 01 310 000	Serviços de Saúde Complementares ao SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PE TESOURO SAÚDE-GERAL		692.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

5	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE-GERAL

10.301.0004.2094.0000 SAMS - Administração Geral 3.3.90.36.00 01

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **TESOURO** 

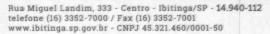
-10.000,00

-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA







		310	000	SAUDE-GERAL			
04	01	00	SERVIÇO AUTO	DNOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	12		1.0004.2103.0000 .11.00 009	SAMS - Atenção Básica Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	14		1.0004.2103.0000 .13.00	SAMS - Atenção Básica Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	15		1.0004.2103.0000 .04.00	SAMS - Atenção Básica Medicina CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	16		1.0004.2103.0000 .30.00	SAMS - Atenção Básica Medicina MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	17		1.0004.2103.0000 .30.00	SAMS - Atenção Básica Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FMS - Programa Sorria São Paulo	-35.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	18		1.0004.2103.0000 .30.00	SAMS - Atenção Básica Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	-40.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	20		1.0004.2103.0000 .36.00	SAMS - Atenção Básica Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	22		1.0004.2103.0000 .39.00	SAMS - Atenção Básica Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	-80.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	25		1.0004.2104.0000 .30.00	SAMS - Atenção Básica Odontologia MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
04	01	00	SERVIÇO AUTO	DNOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	26		1.0004.2104.0000 .30.00	SAMS - Atenção Básica Odontologia MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FMS - Programa Sorria São Paulo	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



	27	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Atenção Básica Odontologia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	28	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.39.00 02 300 014	SAMS - Atenção Básica Odontologia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FMS - Programa Sorria São Paulo	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	29	10.301.0004.2483.0000 3.1.90.11.00 05 300 007	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PSF	-120.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	31	10.301.0004.2483.0000 3.3.90.30.00 05 300 007	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PSF	-11.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	32	10.301.0004.2483.0000 3.3.90.39.00 05 300 007	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PSF	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	33	10.301.0004.2511.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Publicidade de Propaganda - SAMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	35	10.301.0004.2518.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Aquisição de Veículos - SAMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	40	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 011	SAMS - Atenção Básica Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
14	01	00 SERVIÇO AUTO	DNOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	41	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 011	SAMS - Atenção Básica Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	56	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00





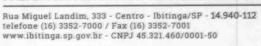




	58	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-9.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
		310 000	SAUDE-GERAL				
	62	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-20.000,00			
	02	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	T.R. Grapo.	0.5	00	
		300 006	Ministerio da Saúde - Vig. Sanitária				
	63	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-20.000,00			
	03	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO	The Grape.			
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	64	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05	00	
		05 300 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saúde - Vig. Sanitária				
	65	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-10.000,00			
	05	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	69	10.304.0004.2500.0000	CAPS/AD	-15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01 110 000	TESOURO GERAL				
	71	10.304.0004.2500.0000		-10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01 110 000	TESOURO GERAL				
04	01	00 SERVIÇO AUTO	ONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
	72	10.304.0004.2500.0000	CAPS/AD	-10.000,00			
	-	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 033	CAPS/AD				
	79	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemilológica	-9.000,00			
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
		310 000	SAUDE-GENAL				
	80	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemilológica	-20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05	00	
		05 300 004	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - Epidemilogica				
	82	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemilológica	-5.000,00			
	02	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
					1000	THE PARTY OF	











01		TESOURO
310	000	SAÚDE-GERAL

83 10.305.0004.2108.0000 SAMS - Vigilância Epidemilológica

-10.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 01 00

**TESOURO** 

310 000 SAÚDE-GERAL

86 10.301.0004.2094.0000 SAMS - Administração Geral

-10.000,00

3.3.90.40.00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 01 00

**TESOURO** 

310

SAÚDE-GERAL

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 11 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

